



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 50/2019

Os Vereadores que o presente subscreve,, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requerem à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que elabore estudo de viabilidade para implantação de centro de convivência para os municíipes no imóvel matriculado sob o nº 15.295 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC.

Justificativa: No referido imóvel há um galpão de alvenaria com 146,70m² que pode ser utilizado para a implantação de centro de convivência com espaços que promovem atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, como artes marciais, artesanato, aulas de música etc.

Luiz Alves/SC, 14 de junho de 2019

Felipe Brás Luciani

Vereador

Acir José de Freitas

Vereador